

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 49/2010

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.653/2010-69 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)**;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) desta Universidade a realizar matrícula de estudantes com diploma de Graduação obtido no exterior em cursos de Pós-graduação.

Art. 2º. Autorizar o Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (DRCA/PROGRAD) a receber e registrar diplomas de Pós-graduação obtido na UFES sem a necessidade de revalidação do diploma de Graduação obtido no exterior.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução nº 29/2010 deste Conselho.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2010.

**RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE**